



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 23/2025 DEL/PROEXT/UFRRJ, de 24 de março de 2025**

---

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO DERRUBANDO MUROS E INTEGRANDO PESSOAS**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de inscrições e de seleção de bolsistas para atuar no projeto “Derrubando Muros e Integrando Pessoas”, Processo nº 23083.077646/2023-11.

## **1. DO PROJETO**

O projeto "Derrubando Muros e Integrando Pessoas" visa promover a prática esportiva, cultural e de lazer, abrangendo atividades de movimento corporal, como dança, esportes de rede, esportes de invasão, ginásticas, lutas e recreação. As atividades são focadas na formação de crianças e adolescentes, oferecendo uma diversidade de práticas corporais em diversos polos pelo estado do Rio de Janeiro, além de exercícios físicos para seus responsáveis. O projeto busca influenciar positivamente o comportamento de saúde dos indivíduos e da comunidade por meio da prática regular de atividades físicas.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Este edital visa a formação de cadastro reserva de bolsistas de apoio à pesquisa do “Projeto Derrubando Muros e Integrando Pessoas”. O período previsto de atuação é de 09 (nove) meses. O objetivo é democratizar o esporte, abrangendo atividades da cultura corporal do movimento, como dança, modalidades esportivas de rede, modalidades esportivas de invasão, ginásticas, lutas e recreação. As atividades são focadas na formação de crianças e adolescentes, ampliando a diversidade de práticas corporais na Baixada Fluminense, Sul Fluminense e na Zona Oeste do Rio de Janeiro.

- 2.2. O processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção designada por portaria pela Pró-reitoria de Extensão.
- 2.3. A seleção dos candidatos aos cargos de Instrutor(a) de Modalidade e Supervisor(a) Regional ocorrerá em 1 (uma) etapa: Análise documental e Memorial descritivo, que será eliminatória e classificatória.
- 2.4. Este edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site da PROEXT/UFRRJ, desobrigando a UFRRJ de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>
- 2.6. O vínculo dos bolsistas com a UFRRJ é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da universidade.
- 2.7. A UFRRJ não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao(à) bolsista que não estejam vinculados a instituições (matriculados), em decorrência da execução das atividades do plano de trabalho, sendo de competência do(a) próprio(a) bolsista o seguro - saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares nos eventuais casos de acidentes e sinistro que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas.
- 2.8. Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades de acordo com o polo selecionado, conforme a carga horária prevista no item 3 deste edital.

### 3. DAS VAGAS, PERFIL E VALOR DA BOLSA

- 3.1. Este edital terá duração de 09 (nove) meses, com a possibilidade de renovação, de acordo com os critérios da comissão e a previsão orçamentária.

<b>Cargo</b>	<b>Região de Atuação</b>	<b>Perfil</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Instrutor(a) de modalidade – futebol e futsal</b>	Volta Redonda/RJ	Graduação em Educação Física e com <b>Experiência em projetos sociais.</b>	16 (dezesseis)	Cadastro de reserva
<b>Supervisor(a) regional de lutas</b>	Zona Oeste do Rio de Janeiro/RJ	Profissional com experiência na área esportiva e habilitação na área de lutas (Jiu-Jitsu).	12 (doze)	Cadastro de reserva

### 3.2. INSTRUTOR(A) DE MODALIDADE – FUTEBOL/FUTSAL

**Perfil:** Profissional com formação em Educação Física, comunicativo, responsável, dinâmico e com experiência na modalidade específica. Espera-se habilidade para atuar com diferentes públicos, organização e comprometimento com os objetivos do projeto.

**Atribuições:** Planejar e conduzir as aulas da modalidade esportiva, incentivar a participação dos beneficiários, acompanhar a evolução dos participantes, organizar materiais e espaços utilizados, garantir a segurança e o bem-estar do grupo, e colaborar com a equipe técnica na realização das atividades e metas do projeto.

**Carga Horária:** 16 (dezesseis ) horas semanais.

**Polo de Atuação:** Volta Redonda/RJ.

**Atuação:** 09 (nove) meses.

**Valor mensal da bolsa:** R\$ 2.000,00

### 3.3. SUPERVISOR(A) REGIONAL DE LUTAS

**Perfil:** Profissional com experiência na área esportiva e habilitação na área de lutas, organizado, proativo e com boa comunicação. Responsável por acompanhar e orientar o funcionamento dos núcleos em seu polo de atuação, apoiar as equipes locais, garantir o alinhamento das ações com o projeto e o cumprimento das metas estabelecidas.

**Atribuições:** Acompanhar e supervisionar o funcionamento dos núcleos em seu polo de atuação, garantindo o cumprimento das atividades conforme o planejamento do projeto; apoiar as equipes locais na organização das ações; repassar orientações da coordenação geral; monitorar o uso adequado dos materiais e espaços; identificar e comunicar necessidades ou problemas; elaborar e enviar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades.

**Carga Horária:** 12 (doze) horas semanais.

**Polo de Atuação:** Zona Oeste do Rio de Janeiro/RJ.

**Atuação:** 09 (nove) meses.

**Valor mensal da bolsa:** R\$ 3.500,00

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente em formulário digital, no período compreendido entre 24/03/2025 e 30/03/2025, por meio do *Google Forms* nos endereços abaixo específicos para cada função:

• **Instrutor(a) de Modalidade – Futebol/Futsal:** <https://forms.gle/9AYoa9Sr48H5o8A78>

• **Supervisor(a) Regional de Lutas (Jiu-Jitsu):** <https://forms.gle/e8Y1eauyS5o5Zpye9>

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler todo o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

4.3. Não serão aceitas inscrições pelos Correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste edital.

4.4. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, e anexar todos os documentos comprobatórios nos campos especificados.

4.5. Ao anexar os documentos em PDF, o candidato deverá optar por nomes curtos e sem o uso de qualquer caractere especial.

4.6. Cada candidato poderá se inscrever para **apenas 01 (um) cargo**. Em caso de envio de mais de um arquivo ou inscrição, valerá apenas o primeiro envio.

4.7. É de responsabilidade de cada candidato anexar a documentação completa exigida no **item 4.9** deste edital.

4.8. Experiências, formação acadêmica e cursos de capacitação que não forem comprovados pela documentação anexa serão desconsiderados na avaliação do candidato.

4.9. Os documentos devem ser anexados em **arquivo único, formato PDF**, na seguinte ordem:

4.9.1. **Documento de identificação com foto** (RG ou CNH ou ID Funcional ou Carteira de órgão de classe).

4.9.2. **CPF** (Enviar somente se não constar o número do CPF no documento de identificação).

4.9.3. **Comprovante de residência:** documento recente (datado no máximo a 03 meses) ou declaração de residência assinada (ANEXO I).

4.9.4. **Currículo atualizado** (preferencialmente no modelo Lattes da plataforma CNPq) com

cópia dos documentos que comprovem as atividades apresentadas no currículo. Inclua cópias dos documentos comprobatórios de formação acadêmica, cursos de capacitação e comprovantes de experiência profissional em projetos esportivos e/ou em ações sociais na área relacionada ao cargo.

4.9.5. **Memorial Descritivo em campo específico no formulário do *Google Forms***, conforme modelo do ANEXO III.

4.9.6. **Cópia do visto de permanência no país** (somente para estrangeiros).

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção de bolsistas para a vagas descritas por este edital será realizada com base em:

5.1.1 Avaliação do Currículo com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de currículo (ANEXO II - A);

5.1.2 Avaliação do Memorial Descritivo, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios estabelecidos no barema para análise do Memorial Descritivo (ANEXO II - B).

5.2. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando-se a avaliação do currículo e do Memorial Descritivo. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

5.3. Em caso de empate, serão priorizados os profissionais que atendam aos seguintes critérios organizados em ordem de importância:

1º - Maior nota no Memorial Descritivo;

2º - Maior tempo de experiência profissional;

3º - Maior idade.

5.4. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir o cargo inicialmente comporão automaticamente o cadastro reserva. Eles poderão assumir a vaga diante desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

## 6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	24/03/2025
Inscrições	24/03/2025 a 30/03/2025
Homologação das Inscrições, com divulgação da lista com os nomes dos candidatos que foram aprovados na etapa documental	01/04/2025
Resultado Parcial	02/04/2025
Recursos	02/04/2025 e 03/04/2025
Resultado Final	05/04/2025

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (Item 06) deste edital.

8.2. O candidato deverá encaminhar o pedido de recurso do processo de seleção exclusivamente por meio eletrônico para [nossa.ufrj@gmail.com](mailto:nossa.ufrj@gmail.com), com o título “Recurso Edital 23/2025 - Projeto Derrubando Muros e Integrando Pessoas - cargo para o qual concorre”, dentro das datas e prazos estabelecidos no item 06 deste Edital.

8.3. Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.

8.4. Serão apreciados os recursos fundamentados que apontem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.

8.5. A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados. Os casos

omissos serão resolvidos pela comissão deste processo.

8.6. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.

8.7. Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item 8.2. Para análise do recurso será considerada a data e horário de envio do e-mail.

8.8. O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>

## **9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

9.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade da bolsa poderá acarretar o cancelamento da bolsa;

9.2. O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;

9.3. Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Informações e dúvidas referentes a este Edital deverão ser enviadas até um dia antes do encerramento das inscrições, das 08h às 17h, exclusivamente por meio eletrônico para **nossa.ufrj@gmail.com**, com o título “Informações e Dúvidas - Edital 23/2025 - Projeto Derrubando Muros e Integrando pessoas - cargo para o qual concorre”.

10.2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital.

10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.4. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta.

10.5. O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente.

10.6. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente **em seu nome** para recebimento da bolsa.

10.7. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção por meio do site da UFRRJ e canais de comunicação (e-mail e telefone) informados no ato da inscrição, de modo

que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por estes meios.

10.8. A convocação dos contemplados para início das atividades ocorrerá mediante condições adequadas de segurança sanitária em concordância da coordenação do projeto e instituição executora.

10.9. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Seropédica, 24 de março de 2025.

Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa  
SIAPE nº 1524368  
Pró-Reitora de Extensão da UFRRJ

Thiago de Sousa Rosa  
SIAPE 3062622  
Diretor do DEL-PROEXT

Wilians Douglas Barbosa da Silva  
Matr.20231007363  
Coordenador

## ANEXO I

Processo nº 23083.077646/2023-11

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
documento de Identidade \_\_\_\_\_ órgão exp. \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, naturalidade \_\_\_\_\_, celular (DDD e  
nº) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. Na falta de documentos para comprovação de residência,  
DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e  
domiciliado no Endereço  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

Cidade, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO II

Processo nº 23083.077646/2023-11

### A - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada na(s) modalidade(s) de acordo com o perfil da bolsa (máximo 6,0 pontos) – 0,5 ponto por semestre, limitando-se a 12 semestres	6,0
Participação em projetos sociais, coletivos, organizações sociais e afins (máximo 3 certificados) – 0,5 pontos por semestre	1,5
Residência no Polo de atuação da vaga pretendida	1,0
Cursos de capacitação ou qualificação em áreas relacionadas ao perfil da vaga (máximo 3 certificados) 0,5 ponto por curso	1,5

### B - BAREMA PARA ANÁLISE MEMORIAL DESCRITIVO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relato das experiências do candidato na área esportiva, projetos sociais e/ou similares	2,0
Relação estabelecida entre as experiências do candidato e os objetivos do projeto	3,0
Conhecimentos e experiências sobre ações esportivas e projetos sociais, preferencialmente relacionados ao polo escolhido	4,0
Coerência, concisão e correção da escrita.	1,0

**ANEXO III**  
**PROCESSO Nº 23083.077646/2023-11**

**MODELO DE MEMORIAL ACADÊMICO DESCRITIVO**

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artística do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Sugestão de Estrutura do Memorial:

**1. CAPA**

- a) Nome do candidato;
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO);
- c) Local;
- d) Ano.

**2. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo;  
Filiação;  
Data e local de nascimento, nacionalidade;  
Profissão;  
Endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e - mail.

**3. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Na descrição, mencionar:

\*Graduação ( o mesmo vale para o(s) curso(s) de pós-graduação):

- a) Curso;
- b) Instituição;
- c) Ano de Conclusão.

\*Deve-se inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, relatando também os reflexos destes na carreira.

**4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Cursos de especialização e de aperfeiçoamento.

**5. IDIOMAS** (indicar o grau de domínio).

**6 - INTRODUÇÃO**

Antes de entrar nas seções a seguir discriminadas, o candidato deve fazer uma introdução contando sua trajetória pessoal e acadêmica, incluindo sua formação, a sua escolha profissional, as linhas de atuação escolhidas, atividades de ensino e extensão universitária, suas realizações, seus objetivos, seus planos para o desenvolvimento de sua carreira, e como isso se situa no seu planejamento de vida.

**7 - DESENVOLVIMENTO**

Iniciar o relato das memórias de sua vida pessoal e acadêmica.

**8 - CONCLUSÕES**

Fazer um breve texto com as considerações sobre o que foi relatado.

OBS: O memorial descritivo não poderá ultrapassar 5 páginas, para tanto, o candidato deverá ser sintético e objetivo, sem, no entanto, ser raso ou insuficiente em suas informações.